

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 03 (INCLUINDO ESTA)

CARTA-CONVITE Nº 08/2017:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO EM ESCALA DE TRABALHO NA XXVIII BAUERNFEST - 2017, conforme descrito no Anexo I do Edital.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:

Habilitação envelope A
Documentos para habilitação:

- 1) Carta de credenciamento, conforme modelo anexo II, sendo que ausência da mesma não será motivo para habilitação do licitante. Se faz necessário o credenciamento ou não se faz?
- 2) O Contrato Social e suas Alterações substitui o Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis?
- 3) A não apresentação do mesmo Certificado de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Petrópolis INABILITARÁ o licitante?

II - Proposta envelope Envelope B:

Como apresentar o envelope B sem o credenciamento?

3. Das condições e serviços a serem prestados:

As refeições a serem fornecidas serão do tipo SELF-SERVICE (em pratos) ou no tipo QUENTINHA DE ALUMÍNIO?

3.1 - A empresa contratada deverá fornecer refeição balanceada com suco ou refrigerante em lata de 350 ml ou 3.4.4 O cardápio de pratos salgados para os dez dias de evento deverá ser submetido à aprovação da Turispetro até 23 de junho de 2017 contendo para cada dia, no mínimo 02 tipos de carnes, carboidratos, grãos. 03 tipos de legumes e 03 tipos de verduras, dois tipos de suco e 02 tipos de refrigerante?

Serão fornecidos mínimo 3 tipos de carne com frutas frescas (3.4.2) ou conforme 3.4.4 com dois tipos de carne sem frutas?

Ser for do tipo quentinha para que pratos conforme solicitação 3.4.5?

Se for tipo SELF-SERVICE o mesmo oferecerá estruturas (espaço, mesas, cadeiras, água e luz), conforme 3.2?

RESPOSTAS ELABORADAS POR ESTE DEPARTAMENTO E PELA TURISPETRO:

Habilitação envelope A

Documentos para habilitação:

- 1) Sim., conforme item I.1 do Edital. Contudo se o representante que vier no dia da licitação for o sócio não se faz necessário o credenciamento. A falta do credenciamento não inabilita a empresa participante, mas a empresa que vier sem o devido credenciamento não poderá se manifestar durante a licitação.
- 2) Sim. Conforme item I.3 do edital.
- 3) Não, desde que traga o solicitado no item I.2 do edital.

II - Proposta envelope Envelope B:

A proposta deverá ser entregue juntamente com o envelope "A" pela pessoa credenciada ou pelo sócio da empresa.

3. Das condições e serviços a serem prestados:

Deverão ser fornecidas quentinhas de alumínio.

Conforme Nota de Esclarecimento, já lançada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Petrópolis, o cardápio solicitado no item 3.4.4 do Anexo I do Edital **poderá** ser apresentado juntamente com a proposta de preço. O representante da TURISPETRO poderá aprovar o cardápio no dia da licitação.

Esclarecemos que no item 3.4.4 do Edital estão confirmados dois tipos de carnes, vermelha e branca. Mantemos os três tipos de legumes, três tipos de verduras, dois tipos de sucos **ou** dois tipos de refrigerantes.

Serão fornecidos dois tipos de carnes brancas e vermelhas com frutas da época.

Conforme Nota de Esclarecimento, já lançada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Petrópolis, este item passa a ter a seguinte redação:

"O contratado deverá fornecer talheres descartáveis de boa qualidade, copos descartáveis, guardanapos de papel, azeite, vinagre, açúcar e adoçante."

Trata-se de fornecimento de quentinhas.

Quanto ao modelo de proposta, informamos que a mesma deverá conter no mínimo o que está especificado no edital, conforme transcrito abaixo:

II - PROPOSTAS - ENVELOPE “B”: As propostas devem ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado e obedecer às seguintes condições:

- 1) Apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em formulário próprio da Empresa, sem rasuras, assinada e em envelope fechado;
- 2) Indicar o preço proposto em reais e o prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias.

A proposta deverá, também, ser datada e assinada pelo representante legal da empresa e poderá conter o cardápio, conforme NOTA EXPLICATIVA JÁ LANÇADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PMP.

ATENCIOSAMENTE,

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATR.: 14.480-1

CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.